



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardinópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-8390 / WhatsApp: (45) 92003-8742
e-mail: administrativo@camaraserranopolis.com.br

PORTARIA N.º 55/2026, de 27 de abril de 2026.

Autoriza Assinatura Eletrônica Digital no âmbito do Poder Legislativo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU,
ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar Assinatura Eletrônica Digital no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

Art. 2º - Para efeitos desta Portaria, as assinaturas eletrônicas são classificadas em:

I - *Assinatura Eletrônica Simples*: aquela que permite identificar o signatário e anexa ou associa dados a outros dados em formato eletrônico;

II - *Assinatura Eletrônica Avançada*: aquela que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outros meios que comprovem a autoria e integridade do documento;

III - *Assinatura Eletrônica Qualificada*: aquela que utiliza certificado digital emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil);

Art. 3º - O Poder Legislativo Municipal aceitará a Assinatura Eletrônica Simples ou Assinatura Eletrônica Avançada em todas as interações internas entre os setores e na relação com o cidadão, inclusive em requerimentos, defesas e recursos administrativos.

Parágrafo único. Fica vedada a abertura de novos processos em meio físico para as categorias já implementadas no módulo digital, sendo a responsabilidade pelo uso das credenciais de acesso estritamente pessoal e intransferível do servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 27 de abril de 2026.

Maria Madalena Bertolini
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3641 – ANO: XV

8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 055/2026 – CMSI



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-8390 / WhatsApp: (45) 92003-8742
e-mail: administrativo@camaraserranopolis.com.br

PORTARIA N.º 55/2026, de 27 de abril de 2026.

Autoriza Assinatura Eletrônica Digital no âmbito do Poder Legislativo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar Assinatura Eletrônica Digital no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

Art. 2º - Para efeitos desta Portaria, as assinaturas eletrônicas são classificadas em:

I - *Assinatura Eletrônica Simples*: aquela que permite identificar o signatário e anexa ou associa dados a outros dados em formato eletrônico;

II - *Assinatura Eletrônica Avançada*: aquela que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outros meios que comprovem a autoria e integridade do documento;

III - *Assinatura Eletrônica Qualificada*: aquela que utiliza certificado digital emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil);

Art. 3º - O Poder Legislativo Municipal aceitará a Assinatura Eletrônica Simples ou Assinatura Eletrônica Avançada em todas as interações internas entre os setores e na relação com o cidadão, inclusive em requerimentos, defesas e recursos administrativos.

Parágrafo único. Fica vedada a abertura de novos processos em meio físico para as categorias já implementadas no módulo digital, sendo a responsabilidade pelo uso das credenciais de acesso estritamente pessoal e intransferível do servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 27 de abril de 2026.



Maria Madalena Bertolini
Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.